INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE

DÍVIDA que entre si celebram, como DEVEDORA,

TOTAL		
Duplicata n-	vendimento	Valor
Duplicata nº	Vencimento	Valor
, referentes aos títu	los abaixo relacionados:	
Parágrafo único: A dívida ac	ima confessada consolida	e engloba os débitos de
inclusive todos os custos admir	G ,	•
(valor por extenso), que englo	•	•
Cláusula primeira: Pelo prese dever, à CREDORA, a quantia		
Olássas la muimacinas Dala assas	unto in atmumo anto la DEVEDO	ND 4
I — RECONHECIMENTO — C	ONFISSÃO DE DÍVIDA	
	seguintes, ajustadas e recip	procamente aceitas:
	complemento, bairro, CEF	,
	(cidade) à	,
	privado, CNPJ/MF nº	, com sede em
	(razão social completa), p	oessoa jurídica de direito
	, e de outro lado,	como CREDORA,
	complemento, bairro, cidade	e, CEP, UF), CNPJ/MF nº
	(endereço co	mpleto: rua [av.], nº,
	(razão social d	completa), estabelecida à

II — ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA VENCIDA

Cláusula segunda: A dívida de R\$ (valor por extenso), acima reconhecida e
confessada, devidamente avalizada por (nome completo do avalista),
estabelecido na (endereço completo: rua [av.], nº, complemento, bairro, cidade,
CEP, UF), portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF nº
, domiciliado na (endereço completo: rua [av.], nº, complemento,
bairro, cidade, CEP, UF), que desde logo renuncia, expressamente, aos benefícios de
ordem do artigo 827 e seguintes do Código Civil Brasileiro, será paga pela
DEVEDORA à CREDORA da seguinte forma:

- 1ª parcela paga em (dia, mês e ano), (de que forma);
- 2ª parcela de R\$ (valor por extenso), representada pela nota promissória
 nº/...., com vencimento em (dia, mês e ano);
- 3ª parcela de R\$ (valor por extenso), representada pela nota promissória nº/...., com vencimento em (dia, mês e ano).

<u>Parágrafo primeiro</u>: A falta do pagamento de qualquer das notas promissórias referidas neste instrumento de acordo, nas datas de seu vencimento, importará no vencimento antecipado de toda a dívida que poderá ser cobrada pela via executiva, uma vez que todas as parcelas e essa confissão, como um todo, têm o valor de **título executivo extrajudicial.**

<u>Parágrafo segundo</u>: Os valores referentes às notas promissórias deverão ser pagos por meio de, nas datas aprazadas, sendo que eventual tolerância da CREDORA, por atraso de algum pagamento, não constitui novação, não afetando de qualquer modo o pactuado no parágrafo primeiro desta cláusula, por ser mero ato de benevolência.

<u>Parágrafo terceiro</u>: Após o efetivo pagamento, a CREDORA enviará à DEVEDORA, por carta registrada, a respectiva nota promissória devidamente quitada.

<u>III — DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO</u>

O presente ajuste vincula as	partes signatárias, herdeiros e/ou sucessores a	
qualquer título, ficando eleito o	foro da cidade e comarca de (município e	
UF), como o único competente	e para dirimir qualquer questão que possa resultar,	
renunciando a qualquer outro, p	or mais privilegiado que seja.	
0		
•	rça de título executivo extrajudicial, nos termos do	
	cesso Civil, sendo celebrado em caráter irrevogável e	
irretratável.		
de de .		
(local e data)		
D	0	
Devedor (razão social completa)		
CNPJ nº	CNPJ nº	
A		
Avalista (nome completo)		
CPF/MF nº		
1ª testemunha	2 ^a testemunha	
RG nº	∠= testemunna RG nº	
CPF nº	CPF nº	
OF1 II	UPF N ⁻	